

EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA

A COPPEXI - Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR-AFYA, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da FESAR-AFYA, resolve tornar público o cronograma de Atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, na modalidade de monitoria bolsista e voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação à Docência - Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao (À) monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os alunos e com o professor, desenvolvendo através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto nos objetivos gerais e específicos do manual de monitoria acadêmica da FESAR-AFYA, a monitoria deverá ocorrer obrigatoriamente no formato presencial no município de Redenção-PA, caso seja necessário, os encontros on-line deverão ser realizados apenas após autorização da coordenação da COPPEXI, mediante a exposição das circunstâncias que confirmem a impossibilidade do modo presencial.

2. DOS MONITORES

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitor (a):

2.1.1. Monitores (as) de Disciplinas de Graduação (bolsista);

2.1.2. Monitores (as) de Disciplinas de Graduação (voluntário);

2.2. Nas categorias citadas os monitores serão responsáveis por auxiliar aos docentes nas tarefas didáticas de ensino aprendizagem junto aos estudantes da disciplina a qual foram selecionados;

2.3. Na modalidade de monitoria, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados emitidos pela COPPEXI – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O monitor bolsista receberá uma bolsa de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, na forma de desconto na mensalidade, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, e do relatório final das atividades (parcial). Duas cópias dessa ficha devem ser entregues no último dia útil de cada mês, uma cópia para a COPPEXI.
- 3.2. O aluno que já recebe **algum benefício (qualquer percentual de desconto na mensalidade), participa de FIES ou do ProUni não poderá receber bolsa de Monitoria**, pois esse benefício não é cumulativo com outros.
- 3.3. A concessão de bolsa de Monitoria não implica qualquer vínculo empregatício com a FESAR.
- 3.4. O não cumprimento de qualquer norma referente ao Programa de Monitoria implicará no desligamento do discente da Monitoria e suspensão da bolsa.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO DE MEDICINA

DISCIPLINAS	Nº DE BOLSAS	Nº DE VAGAS
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) I	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) II	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) III	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) IV	01	03
SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS (SOI) V	01	03
MÉTODOS DE ENSINO E PESQUISA (MEP) I	01	02
MÉTODOS DE ENSINO E PESQUISA (MEP) II	01	02

HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) I	01	03
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) II	01	03
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) III	01	05
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) IV	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) V	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VI	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VII	01	04
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS (HAM) VIII	01	04
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) I	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) II	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) III	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) IV	01	01
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) V	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) VI	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) VII	01	02
INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE E COMUNIDADE (IESC) VIII	01	02
CLÍNICA INTEGRADA I	01	03
CLÍNICA INTEGRADA II	01	03
CLÍNICA INTEGRADA III	01	03
CLÍNICA CIRÚRGICA I	01	03
CLÍNICA CIRÚRGICA II	01	03
CLÍNICA CIRÚRGICA III	01	03
CLÍNICA CIRÚRGICA IV	01	03
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)	-	05
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)	-	05
PIEPE- PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO I	-	02
PIEPE- PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO II	-	02
PIEPE- PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO III	-	02
TOTAL DE VAGAS	30	102

CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINAS	Nº DE BOLSA	Nº DE VAGAS
BASES MORFOLÓGICAS DO CORPO HUMANO E PROJETO DE EXTENSÃO I - SAÚDE E COMUNIDADE (1º E 2º PERÍODOS)	01	02
MICROBIOLOGIA E PROJETO DE EXTENSÃO I - SAÚDE E COMUNIDADE (1º E 2º PERÍODOS)	01	02
ANATOMIA HUMANA E BASES DE ANATOMIA PARA ENFERMAGEM (1º E 2º PERÍODOS)	01	02
SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM E FUNDAMENTOS APLICADOS À ENFERMAGEM (3º E 4º PERÍODOS)	01	02
PROJETOS DE EXTENSÃO II E III (3º E 4º PERÍODOS)	01	02
ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO (5º E 6º PERÍODOS)	01	02
ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (5º E 6º PERÍODOS)	01	02
PROJETOS DE EXTENSÃO IV E V (5º E 6º PERÍODOS)	01	02
ENFERMAGEM EM TRAUMA E EMERGÊNCIA OU ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO OU CUIDADO DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE ALTA COMPLEXIDADE (7º E 8º PERÍODOS)	01	02
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC II) (8º E 9º PERÍODOS)	01	06
TOTAL DE VAGAS	10	24

CURSO DE DIREITO

DISCIPLINAS	BOLSA	Nº DE VAGAS
DIREITO CRIMINAL - TEORIA DA PENA	01	04
DIREITO DO TRABALHO I	01	02
DIREITO CONSTITUCIONAL - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	01	04
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	01	06
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC II) (8º E 9º PERÍODOS)	01	06
TOTAL DE VAGAS	05	22

4.1. Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- i. às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
- ii. às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
- iii. às disciplinas de docente com maior número de turmas;
- iv. às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.

4.2. Respeitando o manual de monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que cumprirem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Estar regularmente matriculado no período letivo em vigência (2024.1 e depois 2024.2);
- Ter cursado a disciplina para a qual está pleiteando vaga de monitoria (unidade curricular equivalente/Matriz FESAR-AFYA) e cumprir com os requisitos mínimos citados neste edital. Com exceção das disciplinas PIEPE (Medicina) e Extensão (Direito e Enfermagem), pois os alunos dos semestres mais avançados também poderão fazer a inscrição e selecionar essas opções.

4.3. As atividades dos monitores serão desenvolvidas durante o ano de 2024, com aproximadamente 15 semanas por semestre (2024.1/2024.2), totalizando 180 horas.

4.4. O candidato só poderá realizar inscrição para duas disciplinas (1º e 2ª opção) dentro do mesmo edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser efetuadas através do preenchimento do questionário e da submissão da ficha de inscrição (Anexo 1), para ser depositada no formato de PDF com tamanho máximo de 10MB no campo solicitado do Google Formulários no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1SXjVOmf5QjBJej9o0IJVQFJ551aOyMcs9vEc3t4B1eI/edit?ts=65cd5381> e uma versão impressa da mesma ficha de inscrição deve ser entregue na sala da coordenação da COPPEXI, para a coordenadora Ana Cristina Doria dos Santos ou para sua auxiliar administrativa Glauciene de Carvalho Alves de Menezes. Para sanar dúvidas o aluno deverá enviar um e-mail para COPPEXI (coppexi@fesar.edu.br) com o Assunto: “Inscrição monitoria 2024.1/Nome do Candidato”. É responsabilidade do alunos ficar atento ao cronograma de inscrições, obedecendo os prazos descritos neste edital.

5.2. Cada inscrição será analisada pela Coordenação de Curso e pela COPPEXI, ao término do período de inscrição, observando se atende todas as exigências deste Edital.

5.3. Critérios para inscrição no Processo Seletivo:

- a. ser aluno regularmente matriculado junto à FESAR no semestre letivo de 2024.1e posteriormente 2024.2;
- b. não estar cursando o primeiro período da graduação, se estiver no último período, analisar a carga horária junto a COPPEXI para efetivar a inscrição;
- c. possuir disponibilidade para dedicação ao Programa de Monitoria, com jornada de 06 (seis) horas semanais, onde não haja choque com o horário acadêmico vigente do aluno;
- d. ter integralizado a disciplina objeto da Monitoria até o momento da inscrição com nota igual ou superior a 80 pontos (ou 8,0 a depender da grade curricular), com exceção das disciplinas PIEPE (Medicina) e Extensão (Direito e Enfermagem), pois os alunos dos semestres mais avançados também poderão fazer a inscrição e selecionar essas opções, mediante a apresentação de uma disciplina similar da sua grade curricular onde ele tenha obtido nota igual ou superior a 80 pontos (ou 8,0 a depender da grade curricular);
- e. não estar em dependência ou ter sido reprovado no decorrer do curso na disciplina em que está concorrendo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Monitores obedecerá ao cronograma descrito no item 10 deste edital e ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1. Para a avaliação será verificado pela COPPEXI o **coeficiente de rendimento (C.R)** do candidato (Verificar no portal RM do aluno ou solicitar para a Central do aluno centraldoaluno@fesar.edu.br);

6.1.2. O aluno candidato às vagas com oferta de bolsa e que obtiver a maior nota na avaliação do coeficiente de rendimento poderá optar pela vaga com bolsa (exceto alunos já bolsistas ou com algum percentual de desconto na mensalidade, de acordo com o item 3.2 deste edital).

6.1.3. O (a) candidato (a) poderá se inscrever em duas disciplinas, caso ele (a) não for aprovado em sua primeira opção, será avaliado em sua segunda opção.

6.1.4. Em casos de vagas para monitores voluntários, os alunos que obtiverem as melhores notas na avaliação do coeficiente de rendimento serão selecionados.

6.1.5. Caso haja desistência, será chamado o candidato conforme as maiores notas obtidas na sequência.

6.1.6. Em caso de empate na nota da avaliação, será realizada uma entrevista com a coordenação da COPPEXI juntamente com os coordenadores da disciplina para uma decisão final.

6.1.7. No caso de persistência do empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

- Série mais adiantada;
- Candidato com idade superior, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2. É de responsabilidade da COPPEXI aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina/módulo construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitado o Cronograma previsto no item 8 deste edital.

7. DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O Aluno Monitor deverá entregar o Termo de Compromisso (ANEXO 2) devidamente preenchido e assinado à COPPEXI após findado o processo de seleção.

7.2. O Termo de Compromisso terá validade até o final do ano letivo, respeitando a carga horária da monitoria prevista em edital.

7.3. O Termo de Monitoria poderá ser rescindido pela FESAR, a qualquer momento, unilateralmente, mediante justo motivo.

8. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

8.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou por motivo de afastamento, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais da FESAR.

8.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito, enviado ao endereço eletrônico da COPPEXI, com a devida justificativa.

8.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria.

8.4. Em caso de desistência ou desligamento do (a) monitor (a), a emissão de certificação obedecerá ao cumprimento de no mínimo 75% da carga horária prática total da monitoria de acordo com o previsto em edital.

8.5. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a monitoria, ouvido o Colegiado de Curso.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da monitoria, emitido pela COPPEXI, desde que esteja regular com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive o Plano de Trabalho, as Fichas de Frequências e o Relatório Final de atividades desenvolvidas, com o parecer do professor responsável ou do coordenador de curso.

9.2. As horas de monitoria serão contabilizadas no histórico escolar como horas de atividade extracurricular, conforme regimento de atividades complementares do curso.

10. DO CRONOGRAMA

16/02/24	Publicação de EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA.
22/02/24	Período para realização das Inscrições via Google Formulários (link no item 5.1 deste edital).
23/02/24 a 27/02/24	Período para realização da verificação das fichas de inscrição com coeficientes de rendimento.
28/02/24	Divulgação das inscrições homologadas e instruções sobre seleção.
01/03/24	Divulgação dos resultados da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina.
04/03/24 a 06/03/24	Entrega na COPPEXI dos termos de compromisso assinados.
05/03/24	Início das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação.
22/11/24	Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação.
28/05/24 e 06/12/24	Prazo limite para entrega dos relatórios parciais e finais de Monitoria de disciplinas de Graduação, respectivamente.
20/01/25	Prazo final para entrega de certificados aos monitores, referentes ao presente edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A COPPEXI não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no preenchimento do formulário, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste edital.

11.2. A COPPEXI não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato a monitoria ter atenção redobrada no momento do preenchimento deles.

11.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.4. O Relatório Final deve seguir o modelo padrão disponibilizado pelo COPPEXI e ter todos os documentos em anexo (fotos, evidências).

11.5. Apenas o (a) monitor (a) da disciplina deve entregar o relatório final, e sendo necessário aguardar a conferência dele, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo COPPEXI e outras coordenações (Coordenação de curso) relacionados à monitoria da graduação em questão.

11.7. Todos os monitores devem apresentar o comprovante de matrícula atualizado à COPPEXI a cada novo semestre.

11.8. As dúvidas decorrentes desde edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: coppexi@fesar.edu.br

Redenção-PA, 16 de fevereiro de 2024.

Ana Cristina Doria dos Santos
Ana Cristina Doria dos Santos
Coord. COPPEXI
Portaria 19/2022 - FESAR

Ana Cristina Doria dos Santos
COORDENAÇÃO COPPEXI

SOCIEDADE DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E
TECNOLOGIA DA
AM:05074526000130

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TECNOLOGIA DA
AM:05074526000130
Dados: 2024.02.16 17:22:42
-0300

Adrielle Souza Fontes
DIREÇÃO GERAL

ANEXO 1
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO – 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome	
RG	
CPF	
Curso	
Coefficiente de Rendimento (C.R)	
Período	
Nº matrícula	
Ano letivo	
Telefone	
E-mail	
Possui FIES ou PROUNI?	() FIES () PROUNI () Não possuo nenhum. () Possuo outro tipo de desconto na mensalidade. Especifique o desconto _____.

DADOS DA MONITORIA**OPÇÃO 1**

Disciplina pretendida	
Tipo de monitoria	() Voluntária () Bolsista
Curso	
Período da disciplina	
Professor responsável	

OPÇÃO 2

Disciplina pretendida	
Tipo de monitoria	() Voluntária () Bolsista
Curso	
Período da disciplina	
Professor responsável	

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre __ do Curso de _____ da FESAR-AFYA, sob a matrícula nº _____ comprometo-me a bem desempenhar as funções de monitor seguindo as normas constantes neste termo e no Manual de Monitoria. Nesta data comprometo-me a:

- Estar regularmente matriculado(a), com situação regularizada junto à secretaria;
- Realizar as atividades propostas e ter disponibilidade de 06 horas semanais;
- Preencher corretamente a Ficha de Frequência de Monitoria e entregá-la até último dia útil do mês, via e-mail, à COPPEXI da FESAR.
- Entregar os horários a serem disponibilizados à coordenação do curso para serem afixados nos murais disponíveis aos cursos;
- Não ministrar aulas ou atuar como substituto do professor.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Manual de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções de monitor sem prévio aviso.

Redenção, _____ de _____ de _____.

Assinatura do monitor

Assinatura do professor responsável pela disciplina

Assinatura do coordenador do curso